



RELATÓRIO Nº 1 / 2024 CASACIVIL/SGI-05406

1. Trata-se de relatório visando apresentar o monitoramento do Planejamento Estratégico 2019-2023 da Casa Civil.

2. Inicialmente, ressalta-se que o Planejamento Estratégico 2019-2023 estava previsto para ser realizado entre os anos de 2019 a 2022, contudo teve sua prorrogação realizada até o ano de 2023, tendo em vista que havia sido instituída Comissão Técnica de Planejamento Estratégico - CTPE para apresentar até o dia 30 de abril de 2024 o planejamento estratégico consequente, de 2024 a 2027 (Portaria nº 1138/2023 - CASA CIVIL - Portaria nº 380/2024 - CASA CIVIL - Processo 202300013002038).

3. Assim, constava naquele planejamento, os seguintes objetivos:

OBJETIVO ESTRATÉGICO	DESCRIÇÃO
Objetivo Estratégico 1	Aperfeiçoar o processo de formulação dos atos administrativos e normativos.
Objetivo Estratégico 2	Adotar mecanismos de revisão, simplificação e racionalização do arcabouço normativo.
Objetivo Estratégico 3	Fomentar o processo de avaliação de impacto normativo - AIN no âmbito da administração direta e indireta.
Objetivo Estratégico 4	Promover e estimular a capacitação em legística e a avaliação de políticas públicas, em especial, na análise ex-ante, identificando potenciais aliados estratégicos.
Objetivo Estratégico 5	Implementar um portal de consulta e fomentar a participação social na elaboração e gestão normativa.
Objetivo Estratégico 6	Facilitar o acesso à legislação.
Objetivo Estratégico 7	Fomentar processos de comunicação que tornem as leis e o processo legislativo mais compreensíveis ao cidadão comum.
Objetivo Estratégico 8	Ampliar e aperfeiçoar mecanismos de integração com a sociedade civil.
Objetivo Estratégico 9	Promover e estimular a capacitação continuada dos servidores.
Objetivo Estratégico 10	Melhorar o clima organizacional da Secretaria.
Objetivo Estratégico 11	Coordenar ações de integração dos servidores.
Objetivo Estratégico 12	Incentivar o engajamento e a motivação dos servidores.
Objetivo Estratégico 13	Promover e estimular a capacitação continuada dos servidores.
Objetivo Estratégico 14	Implementar projetos e ações de inovação apoiados na tecnologia da informação em comunicação.
Objetivo Estratégico 15	Apoiar ações de governança e conformidade dos atos de gestão.
Objetivo Estratégico 16	Aumentar a eficiência.

4. Neste instrumento, não foram previsto indicadores, metas e métricas para medições e atingimento dos objetivos dentro de um prazo, visando apenas implementar ações para que fossem alcançados estes objetivos.

5. Sobre as ações realizadas no planejamento 2019-2023, foi elaborado monitoramento pelo servidor Waldir Moraes, Gestor de Planejamento, discorrendo sobre o alcance planejado e das atividades realizadas para cumprimento dos objetivos:

**Elaborada por Waldir Moraes
Gestor de Planejamento**

Objetivos Estratégicos	Objetivo Estratégico Realizado	Objetivo Estratégico não realizado	Ações realizadas
Objetivo Estratégico 1 - Aperfeiçoar o processo de formulação dos atos administrativos e normativos.	X		a) A Lei Complementar nº 33, de 1º de agosto de 2001, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o § 1º do art. 18 da Constituição Estadual, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, foi regulamentada por meio do Decreto nº 9.697, de 16 de julho de 2020 - https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/101012/lei-complementar-033 ; b) Foi elaborado, divulgado e implementado o fluxograma do Decreto nº 9.697, de 16 de julho de 2020; c) Foram elaborados os cadernos de mapeamentos dos processos das atividades finalísticas e meio da secretaria. Reforço informativo: o caderno da área-meio carece apenas de revisão para a sua publicação.
Objetivo Estratégico 2 - Adotar mecanismos de revisão, simplificação e racionalização do arcabouço normativo.	X		a) Foi elaborado, divulgado e implementado o fluxograma do Decreto nº 9.697, de 16 de julho de 2020; b) Foi confeccionado, divulgado e implementado o Manual de Redação do Governo do Estado de Goiás - https://www.casacivil.go.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=9051&catid=159 ; c) A Revisão do Ordenamento Jurídico Estadual (Ação do PPA) foi implementada por meio do Programa Revisa Goiás - https://revisa.go.gov.br/ .
Objetivo Estratégico 3 - Fomentar o processo de avaliação de impacto normativo - AIN no âmbito da administração direta e indireta.		X	O objetivo estratégico 3 não foi implementado.
Objetivo Estratégico 4 - Promover e estimular a capacitação em legística e a avaliação de políticas públicas, em especial, na análise ex-ante, identificando potenciais aliados estratégicos.		X	O objetivo estratégico 4 não foi implementado de forma integral.
Objetivo Estratégico 5 - Implementar um portal de consulta e fomentar a participação social na elaboração e gestão normativa.	X		Foi divulgado e implementado o Portal Revisa Goiás, que tem por finalidade revisar as leis vigentes do Estado para trazer celeridade, eficiência e modernidade. O link para acesso do cidadão ao portal está disponível no site da Casa Civil - https://revisa.go.gov.br .
Objetivo Estratégico 6 - Facilitar o acesso à legislação.	X		Foi divulgado e implementado o Aplicativo 'Tá na Lei' - Processo SEI nº 20200001300803 -, que tem como finalidade colocar à disposição dos cidadãos, através de um aplicativo, parte do arcabouço legal do Estado de Goiás. O link para acesso ao 'app' está disponível no site da Casa Civil - https://tanalei.casacivil.go.gov.br .
Objetivo Estratégico 7 - Fomentar processos de comunicação que tornem as leis e o processo legislativo mais compreensíveis ao cidadão comum.	X		Foi implementado o Sistema de Atos do Processo Legislativo, que tem por finalidade a adoção de procedimentos homogêneos e integrados visando à coordenação e uniformização de todos os atos e procedimentos relativos ao processo legislativo - Processo SEI nº 202000013001180.
			a) Foi divulgado e implementado o Programa Legisla Goiás - Processo SEI nº 202000013000406 -, que disponibiliza acesso fácil e rápido à legislação. O link para acesso ao portal pelo cidadão está disponível no site da Casa Civil - https://legisla.casacivil.go.gov.br/ ; b) Foi divulgado e implementado o Aplicativo 'Tá na Lei' - Processo SEI nº 20200001300803 -, que tem como finalidade colocar à disposição dos cidadãos, através de um aplicativo, parte do arcabouço legal do Estado de Goiás. O Aplicativo encontra-se disponível para ser baixado pelo cidadão no Site da Casa Civil -

Objetivo Estratégico 8 - Ampliar e aperfeiçoar mecanismos de integração com a sociedade civil.	X		<p>https://tanalei.casacivil.go.gov.br;</p> <p>c) Foi divulgado e implementado o Programa Revisa Goiás, que tem por finalidade revisar as leis vigentes do Estado e trazer celeridade, eficiência e modernidade. O link para acesso do cidadão ao portal está disponível no site da Casa Civil - https://revisa.go.gov.br;</p> <p>d) Foi disponibilizado o acesso às informações produzidas e custodiadas pela Secretaria de Estado da Casa Civil, tais como: Informações Gerais da Casa Civil, Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), Perguntas e Respostas Freqüentes da Sociedade, Orçamento Casa Civil, Receitas e Despesas da Casa Civil, Programas, Projetos, Ações, Obras e Atividades Casa Civil, Licitações / Contratos Casa Civil, Termos/Acordos/Convênios e Parcerias Casa Civil, Pessoal Casa Civil, Prestação de Contas Governo de Goiás, Dados Abertos Governo de Goiás. O link para acesso ao cidadão está disponível no site da Casa Civil (https://www.casacivil.go.gov.br/acesso-a-informacao.html);</p> <p>e) Foi disponibilizado o acesso ao cidadão da Carta de Serviços da secretaria no site da Casa Civil - https://www.go.gov.br/servicos/servicos-por-orgao/secretaria-de-estado-da-casa-civil -, facilitando a utilização de serviços como: i) cópias de atos e legislações; ii) pesquisa à legislação atual; iii) protocolização de documentos relativos à competência da Secretaria de Estado da Casa Civil; iv) requerimento de Qualificação como Organização Social.</p>
Objetivo Estratégico 9 - Promover e estimular a capacitação continuada dos servidores.	X		Foi implementada, através da Unidade de Recursos Humano da Secretaria de Estado da Casa Civil, um plano de capacitação continuada - Processo SEI nº 202100013001786 -, com levantamento das necessidades de treinamento, divulgação de cursos oferecidos e monitoramento através de relatórios trimestrais de capacitação.
Objetivo Estratégico 10 - Melhorar o clima organizacional da Secretaria.		X	O objetivo estratégico 10 não foi implementado.
Objetivo Estratégico 11 - Coordenar ações de integração dos servidores.		X	O objetivo estratégico 11 não foi implementado.
Objetivo Estratégico 12 - Incentivar o engajamento e a motivação dos servidores.		X	O objetivo estratégico 12 não foi implementado.
Objetivo Estratégico 13 - Promover e estimular a capacitação continuada dos servidores.	X		<p>a) Foi divulgado e implementado o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado da Casa Civil 2019 - 2022 - https://www.casacivil.go.gov.br/files/planejamentoestrategico/Planejamento%20Estrategico_2020_imp.pdf;</p> <p>b) Criação da Unidade de Monitoramento do Plano Estratégico - UMPE - subordinada à Gerência de Planejamento e Finanças desta pasta -, por meio da Portaria nº 994/2020 - CASA CIVIL, revogada por meio da Portaria nº 383/2022 - CASA CIVIL (000028931694).</p>
Objetivo Estratégico 14 - Implementar projetos e ações de inovação apoiados na tecnologia da informação em comunicação.	X		<p>a) Foi divulgado e implementado o Aplicativo 'Tá na Lei' - Processo SEI nº 20200001300803 -, que tem como finalidade colocar à disposição dos cidadãos, através de um aplicativo, parte do arcabouço legal do Estado de Goiás. O Aplicativo encontra-se disponível para ser baixado pelo cidadão no Site da Casa Civil - https://tanalei.casacivil.go.gov.br;</p> <p>b) Foi divulgado e implementado o Programa Revisa Goiás, que tem por finalidade revisar as leis vigentes do Estado e trazer celeridade, eficiência e modernidade. O link para acesso do cidadão ao portal está disponível no site da Casa Civil - https://revisa.go.gov.br;</p> <p>c) Foi divulgado e implementado o Programa Legisla Goiás - Processo SEI nº 202000013000406 -, que disponibiliza acesso fácil e rápido à legislação. O link para acesso ao portal pelo cidadão está disponível no site da Casa Civil - https://legisla.casacivil.go.gov.br;</p> <p>d) Foi disponibilizado o acesso ao cidadão da Carta de Serviços da secretaria no site da Casa Civil - https://www.go.gov.br/servicos/servicos-por-orgao/secretaria-de-estado-da-casa-civil -, facilitando a utilização de serviços como: i) cópias de atos e legislações; ii) pesquisa à legislação atual; iii) protocolização de documentos relativos à competência da Secretaria de Estado da Casa Civil; iv) requerimento de Qualificação como Organização Social.</p>
Objetivo Estratégico 15 - Apoiar ações de governança e conformidade dos atos de gestão.	X		Foi implementada a Política da Gestão de Riscos por meio do Comitê Setorial de Compliance Público da Secretaria de Estado da Casa Civil - Processo SEI nº 202100013001777.
Objetivo Estratégico 16 - Aumentar a eficiência.	X		Foram elaborados os cadernos de mapeamentos dos processos das atividades finalísticas e meio da secretaria. Reforços informativos: o caderno da área-meio carece apenas de revisão para a sua publicação; foram mapeados 22 (vinte e dois) processos operacionais e 13 (treze) finalísticos.

*Este relatório encontra-se anexado no site da Casa Civil, em sua versão PDF.

6. Ato contínuo, foi instituída uma nova Comissão Técnica de Planejamento Estratégico - CTPE para a produção de um novo Planejamento Institucional, PEI 2024-2027, que foi aprovado e incluído no site da Casa Civil na data de 06/08/2024, com os seguintes objetivos, indicativos e metas:

PAINEL DE BORDO

PERSPECTIVAS	DIRETRIZ ESTRATÉGICA	OBJETIVOS	AÇÃO	INDICADORES	META 2024	META 2025	META 2026	META 2027
Área-Fim	1. Gerir os atos administrativos e normativos com excelência	OE1: implementar projetos e ações de inovação de formulação dos atos administrativos e normativos, apoiados em soluções da tecnologia da informação	Implantação de projeto de inovação na formulação de atos administrativos e normativos, com a tecnologia da informação	Percentual de projeto de inovação implantado	50%	100%	100%	100%
		OE2: promover e estimular a capacitação técnica dos servidores em legística e avaliação de políticas públicas, em especial, na análise <i>ex-ante</i>	Treinamento de servidores com foco na capacitação em legística	Servidores capacitados/Ano	-	1	1	1
Sociedade	2. Fomentar a participação social	OE3: incrementar a transparência normativa, com o fomento à adesão dos órgãos e das entidades, para a formalização dos termos de cooperação técnica de uso do LEGISLA GOIÁS	Formalização de termos de cooperação com órgãos e entidades.	Termo de cooperação técnica/Ano	1	2	2	2
		OE4: fomentar iniciativas que tornem as leis e o processo legislativo mais compreensíveis ao cidadão comum	Execução de atividades que visem aproximar o cidadão comum dos atos normativos	Número de atividades executadas/Ano	2	2	2	2
Pessoas	3. Valorizar as pessoas	OE5: acompanhar a saúde laboral do servidor em efetivo exercício	Realização de exames médicos periódicos dos servidores em efetivo exercício	Percentual de servidores em efetivo exercício, com exame médico periódico realizado	100%	-	100%	-
		OE6: incentivar o engajamento e promover a motivação dos servidores	Avaliação de desempenho para a identificação de aptidões e necessidades de aprimoramento	Número de avaliações de desempenho/Ano	-	1	2	2
Gestão Estratégica	4. Manter excelência na gestão	OE7: implementar projetos e ações de inovação apoiados em soluções da tecnologia da informação	Implantação de projetos de inovação, com a tecnologia da informação	Número de projetos implantados/Ano	-	1	-	1

Mapa de Bordo PEI 2024-2027

7. Desta maneira, restou instituído no Planejamento Estratégico Institucional que ele passará a ser monitorado da seguinte maneira:

“8.1. Coleta de dados: conforme o art. 7º da Portaria nº 866/2024/CASA CIVIL, que institui a CTPE, o monitoramento estará assim caracterizado:

Art. 7º Determinar que, ao final de cada exercício, a CTPE apresente 1 (um) relatório de monitoramento e avaliação do plano ao titular da CASA CIVIL até o dia 30 de janeiro do exercício seguinte, referente às seguintes atividades de supervisão e monitoramento da implementação e da execução do PEI:

I- o monitoramento da execução do planejamento estratégico, com o acompanhando das perspectivas, das diretrizes e dos objetivos previstos no PEI da CASA CIVIL; (...)

III- o monitoramento de todo e qualquer projeto da CASA CIVIL, considerados os públicos interno e externo, para estabelecer fluxo de informações com as demais unidades administrativas acerca do andamento e da fase de execução de cada projeto;

IV- o monitoramento das parcerias estabelecidas pela CASA CIVIL com órgãos e entidades para transferir *know-how*;

V- a solicitação de informações de todas as unidades administrativas da CASA CIVIL, para difundir com assertividade e precisão a evolução das diretrizes e dos objetivos estratégicos;

VI- a consulta e a solicitação de dados geridos pelas demais unidades administrativas, para alinhar as diretrizes e os objetivos estratégicos previstos no PEI da CASA CIVIL com as ações previstas no Plano Plurianual 2024-2027 do Estado de Goiás; e

VII- a consulta e a solicitação de dados dos sistemas corporativos do Poder Executivo estadual utilizados pelas unidades administrativas da CASA CIVIL, especialmente o Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira- SIOFINet, o Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual- SIPLAM, o Sistema de Ouvidorias, o Sistema de Informação de Gestão de Estoques de Materiais- SIGMATE, o Sistema de Patrimônio Móvel e Imóvel- SPMI e o Sistema de Contabilidade Geral- SCG.”

8. Assim, por fim, informo que com o novo planejamento instituído, com indicadores e metas estabelecidos, e com previsões de datas de apresentação dos relatórios de monitoramento, a execução deste novo instrumento restará em pleno atendimento aos preceitos a que eles se propõe.

Goiânia, 12 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO TIAGO ANDRADE CHAGAS FREITAS, Superintendente**, em 13/08/2024, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63589544** e o código CRC **A13C765A**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANA -
GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR (62)3201-5819



Referência: Processo nº 202400013001587



SEI 63589544